



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 209/2012 ANO III

Divulgação: quinta-feira, 08 de novembro de 2012

Publicação: sexta-feira, 09 de novembro de 2012

Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Presidente

Juiz Fernando José Armando Ribeiro
Vice-Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Corregedor

Hebe Maria de Oliveira Amaral
Sec. Esp. da Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 654/2012

Dispõe sobre o recebimento antecipado de despesas de diligências de oficiais de justiça no âmbito da Justiça Militar

O Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino, Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.939, de 29 de dezembro de 2003, que “dispõe sobre as custas devidas ao Estado no âmbito da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, despesas processuais e dá outras providências”, e a Lei nº 14.938, de 29 de dezembro de 2003, que “altera a Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, que consolida a legislação tributária no Estado, e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que “estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”;

CONSIDERANDO o Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, que “dispõe sobre a execução orçamentária e financeira, estabelece normas gerais de gestão das atividades patrimonial e contábil de órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo e dá outras providências”;

CONSIDERANDO o disposto no art. 303 da Lei Complementar nº 59 de 18 de janeiro de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 85 de 28 de dezembro de 2005 e pela Lei Complementar nº 105 de 14 de agosto de 2008;

CONSIDERANDO o Provimento nº 161/CGJ/2006 que “codifica os atos normativos da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais”;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22 do Provimento Conjunto nº 15/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta nº 01/2009 deste Tribunal, que especifica os valores de verba indenizatória a ser paga aos Oficiais de Justiça;

CONSIDERANDO, ainda, a decisão do Conselho Nacional de Justiça no Pedido de Providências nº 0003113-69.2012.2.00.000 de determina a edição de ato normativo que proíba o cumprimento externo pelos oficiais de justiça que não estejam cobertos por verba indenizatória;

CONSIDERANDO, por fim, a Resolução nº 153, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

RESOLVE:

Art. 1º - Os Oficiais de Justiça terão direito a antecipação dos valores necessários para o custeio do cumprimento de diligências nas ações penais públicas, nos feitos amparados pela justiça gratuita e nos casos de réu pobre.

Parágrafo único – Compete a Diretoria-Executiva de Finanças orientar sobre os procedimentos a serem efetuados para garantir o recebimento dos valores previstos no *caput* deste artigo, observando-se as normas vigentes.

Art. 2º - Esta Portaria-Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o art. 2º da Portaria Conjunta nº 01/2009.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2012

(a) **Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino**
Presidente do Tribunal de Justiça Militar/MG

Deferindo

- suspensão do gozo de 15 (quinze) dias de férias individuais do Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho, previsto para o período de 05/12/2012 a 19/12/2012, referentes ao 2º semestre de 2012.

- suspensão do gozo de 15 (quinze) dias de férias individuais do Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos, previsto para o período de 05/12/2012 a 19/12/2012, referentes ao 2º semestre de 2012.

Expedindo Títulos Declaratórios:

- em favor da servidora Cleonice Gonçalves Pereira, JME-0413-8, do direito ao percentual de 6% (seis por cento) sobre o seu vencimento básico, a partir de 01/11/12, referente ao adicional de desempenho, nos termos da Lei nº 18.581/09 e Resolução nº 634/10 – TJMG c/c Resolução nº 95/10 TJMMG.

- em favor do servidor Edmar dos Reis, JME-0362-0, do direito ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento básico, a partir de 01/11/12, referente ao adicional de desempenho, nos termos da Lei nº 18.581/09 e Resolução nº 634/10 – TJMG c/c Resolução nº 95/10 TJMMG.

- em favor do servidor Klaus Edwin Florio Busich Tostes, JME-0411-1, do direito ao percentual de 6% (seis por cento) sobre o seu vencimento básico, a partir de 01/11/12, referente ao adicional de desempenho, nos termos da Lei nº 18.581/09 e Resolução nº 634/10 – TJMG c/c Resolução nº 95/10 TJMMG.

- em favor da servidora Sandra de Assis Pinheiro, JME-0361-1, do direito ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento básico, a partir de 01/11/12, referente ao adicional de desempenho, nos termos da Lei nº 18.581/09 e Resolução nº 634/10 – TJMG c/c Resolução nº 95/10 TJMMG.

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DA SECRETÁRIA

A V I S O

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente, Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino, considerando o disposto no art. 313 da Lei Complementar nº 59, de 18 de janeiro de 2001, com a redação dada pela Lei Complementar nº 85, de 28 de dezembro de 2005 e pela Lei Complementar nº 105, de 14 de agosto de 2008, e o disposto na Portaria-Conjunta nº 234/12 do TJMG, publicada em 05/05/12, DJe de 06/05/12, comunico aos senhores juízes, advogados, servidores e partes interessadas que não haverá expediente nos Órgãos da Justiça Militar Estadual nos dias 15/11/12, quinta-feira, feriado da "Proclamação da República", e 16/11/12, sexta-feira, ficando prorrogados para o primeiro dia útil subsequente os prazos que vencerem nas referidas datas.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2012.

(a) Hebe Maria de Oliveira Amaral
Secretária Especial do Presidente

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRESIDÊNCIA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

AGRAVO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0009961-55.2011.9.13.0002

Agravante: Flávio Presce Neves

Advogados: Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 107.157) e outros

Agravado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

SÚMULA DO DESPACHO: mantida a decisão agravada. Recebido o presente Agravo em Recurso Extraordinário que deverá subir à consideração do egrégio Supremo Tribunal Federal.

AGRAVO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO
Processo n. 0000075-29.2011.9.13.0003
Agravante: José de Deus Vanelli
Advogados: Waldir Alves Klein Júnior (OAB/MG 94.311) e outro
Agravado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo R. Diniz (OAB/MG 56.746)

SÚMULA DO DESPACHO: mantida a decisão agravada. Recebido o presente Agravo em Recurso Extraordinário que deverá subir à consideração do egrégio Supremo Tribunal Federal.

AGRAVO NO RECURSO ESPECIAL
Processo n. 0003243-79.2010.9.13.0001
Agravante: Evandro Bernardes do Carmo
Advogados: Hudson Geraldo dos Santos (OAB/MG 70.510) e outros
Agravado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

SÚMULA DO DESPACHO: mantida a decisão agravada. Recebido o presente Agravo em Recurso Especial que deverá subir à consideração do egrégio Superior Tribunal de Justiça.

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO
Processo n. 0003466-55.2012.9.13.0003
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)
Apelado: Ricardo de Freitas
Advogados: Janine Aires Santana de Araújo (OAB/MG 96.712) e outros
Assunto principal: 10363 – PAD/Sindicância (C. Prescrição)

SÚMULA DA DECISÃO: com respaldo no art. 557 do Código de Processo Civil, negado seguimento ao recurso de apelação apresentado pelo Estado de Minas Gerais, por ser manifestamente contrário às súmulas deste TJM.

APELAÇÃO
Processo n. 0012710-42.2011.9.13.0003
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)
Apelado: Claudinier da Silva
Advogados: Fabrício Leonardo de Alcântara Costa (OAB/MG 102.722) e outros
Assunto principal: 10363 – PAD/Sindicância (Prescrição)

SÚMULA DA DECISÃO: com fulcro no art. 557 do Código de Processo Civil, negado seguimento ao recurso de apelação apresentado pelo Estado de Minas Gerais, por ser manifestamente contrário às súmulas deste TJM.

APELAÇÃO
Processo n. 0003730-72.2012.9.13.0003
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)
Apelado: Jeisimar Martins de Cantuária
Advogados: Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 107.157) e outros

Assunto principal: 10363 – PAD/Sindicância (C. Prescrição)

SÚMULA DA DECISÃO: com respaldo no art. 557 do Código de Processo Civil, negado seguimento ao recurso de apelação apresentado pelo Estado de Minas Gerais, por ser manifestamente contrário às súmulas deste TJM.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0006586-18.2012.9.13.0000

Referência: Processo n. 0006226-80.2012.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Agravante: Osvaldo Henrique da Cunha

Advogados: Fabrício Leonardo de Alcântara Costa (OAB/MG) e outros

Agravado: Estado de Minas Gerais

Assunto: 10363 – PAD/Sindicância (Prescrição)

SÚMULA DA DECISÃO: antecipada a tutela inicialmente pleiteada, para determinar à Administração anular e suspender provisoriamente os efeitos da punição disciplinar aplicada e de todos os seus efeitos, até o julgamento final do processo de origem. Intime-se o agravado para oferecer resposta no prazo de 10 (dez) dias, conforme disposto no art. 527, inciso V, do Código de Processo Civil. Informe-se ao juízo da 1ª AJME acerca desta decisão. Oficie-se à Administração Militar.

SEGUNDA CÂMARA PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0004055-47.2012.9.13.0003

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo R. Diniz (OAB/MG 56.746)

Apelada: Maria Aparecida de Lima

Advogados: Janine Aires Santana de Araújo (OAB/MG 96.712) e outros

SÚMULA DA DECISÃO: negado seguimento ao recurso de apelação, mantendo a decisão monocrática, uma vez que houve a prescrição da pretensão punitiva disciplinar do Estado de Minas Gerais, consoante entendimento assentado nesta Corte castrense.

APELAÇÃO

Processo n. 0012098-07.2011.9.13.0003

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo R. Diniz (OAB/MG 56.746)

Apelado: Tarciano Viana Martins

Advogado: Paulo Felipe Rodrigues Pacheco (OAB/MG 103.285)

SÚMULA DA DECISÃO: negado seguimento ao recurso de apelação, mantendo a decisão monocrática, uma vez que houve a prescrição da pretensão punitiva disciplinar do Estado de Minas Gerais, consoante entendimento assentado nesta Corte castrense.

APELAÇÃO

Processo n. 0012684-44.2011.9.13.0003

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo R. Diniz (OAB/MG 56.746)

Apelado: Alisson Carlos da Silva Fonseca

Advogada: Marli Izidoro Fonseca (OAB/MG 109.324)

SÚMULA DA DECISÃO: negado seguimento ao recurso de apelação, mantendo a decisão monocrática, uma vez que houve a prescrição da pretensão punitiva disciplinar do Estado de Minas Gerais, consoante entendimento assentado nesta Corte castrense.

APELAÇÃO

Processo n. 0004300-64.2012.9.13.0001

Relator: Juiz Jadir Silva
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)
Apelado: Alex Parreira Lacerda
Advogados: Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 107.157) e outros

SÚMULA DA DECISÃO: negado seguimento ao recurso de apelação, mantendo a decisão monocrática, uma vez que houve a prescrição da pretensão punitiva disciplinar do Estado de Minas Gerais, consoante entendimento assentado nesta Corte castrense.

APELAÇÃO

Processo n. 0010309-76.2011.9.13.0001
Relator: Juiz Jadir Silva
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)
Apelado: Sandro Heleno Andrade Tavares
Advogado: Júlio César Meyer Drummond Brandão (OAB/MG 108.473)

SÚMULA DA DECISÃO: negado seguimento ao recurso de apelação, mantendo a decisão monocrática, uma vez que houve a prescrição da pretensão punitiva disciplinar do Estado de Minas Gerais, consoante entendimento assentado nesta Corte castrense.

APELAÇÃO

Processo n. 0012380-45.2011.9.13.0003
Relator: Juiz Jadir Silva
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)
Apelado: Vicente de Paula e Barros
Advogado: Bernardo de Souza Rosa (OAB/MG 87.237)

SÚMULA DA DECISÃO: negado seguimento ao recurso de apelação, mantendo a decisão monocrática, uma vez que houve a prescrição da pretensão punitiva disciplinar do Estado de Minas Gerais, consoante entendimento assentado nesta Corte castrense.

CORREGEDORIA

Portaria nº 41/2012-CJM

Designa magistrado e servidor para plantão judiciário, no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 29, XIX, e 31, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 64, de 22 de outubro de 2007, em pleno exercício do cargo e

Considerando os termos da Resolução n.º 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, com as alterações conferidas pela Resolução n.º 84/2009, de 17 de dezembro de 2009,

Considerando a necessidade de se colocar servidor à disposição do juiz plantonista durante plantão da Primeira Instância, conforme determinado na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

Resolve:

Art. 1º Fica designado o Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar, **JOÃO LIBÉRIO DA CUNHA**, para atuar como plantonista nas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no período **das 18 horas do dia 12/11/2012 às 8h do dia 19/11/2012**, tendo como telefone móvel para contato o de número **(31) 9956-2702**.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, fica designada a servidora Fernanda Zamprogna de Albuquerque, JME0395-6.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2012.

(a) *Juiz Cel PM James Ferreira Santos*
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 2ª AJME
Paulo Tadeu Rodrigues Rosa

ÍNDICE POR ADVOGADOS

6577MG => 72; 8018MG => 33; 23902MG => 3, 22; 24393MG => 64; 25439MG => 26; 25865MG => 26;
28786MG => 18, 58; 29719MG => 78; 32692MG => 26; 34223MG => 56; 34298MG => 18, 58; 40746MG
=> 34, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49; 44901MG => 31; 50328MG => 67; 52180MG => 13;
52267MG => 13; 53661MG => 59; 53883MG => 13; 56746MG => 50, 52, 53, 73, 74, 75, 76, 77, 78,
80, 81, 82, 83, 84, 85; 57887MG => 50, 51, 52, 53, 54, 55, 60, 61, 62, 63; 63010MG => 36;
67363MG => 7, 57, 77; 69693MG => 31; 70510MG => 2, 28; 74166MG => 12, 14, 26, 76; 75566MG =>
83; 77819MG => 39, 64, 65; 78201MG => 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18,
19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30; 80932MG => 67; 81796MG => 82; 82986MG => 82;
85662MG => 15, 16, 20, 21, 23, 29; 85998MG => 80; 86997MG => 3, 74; 87073MG => 44; 87237MG
=> 8, 9; 87637MG => 44; 88823MG => 20; 88935MG => 3, 12, 26, 76; 90720MG => 33, 38, 49, 66;
91047MG => 64, 65, 69; 91153MG => 17, 19, 27, 33, 50, 51, 52, 66, 75, 78; 91462MG => 86;
92192MG => 73; 93507MG => 80; 93714MG => 67; 95574MG => 64; 96305MG => 7, 77; 96660MG => 3,
26; 96712MG => 4, 5, 11, 24, 25, 60, 61, 62, 63, 79, 84, 85; 97956MG => 67; 98299MG => 29;
98996MG => 74; 99400MG => 81; 99474MG => 3, 12, 26, 76; 100378MG => 20, 21, 29; 101172MG =>
33; 101508MG => 53; 102722MG => 4, 5, 11, 24, 25, 60, 61, 62, 63, 79, 84, 85; 103731MG => 35,
66; 105874MG => 22, 74; 106073MG => 32, 64, 65, 69, 87; 106114MG => 22, 71; 106303MG => 20, 21,
29; 107157MG => 3, 12, 14, 22, 26, 76; 107966MG => 3, 12, 14, 22, 26, 76; 108473MG => 1;
109004MG => 17, 19, 27, 50, 51, 52, 75, 78; 109145MG => 5, 11, 24, 25, 60, 61, 62, 63, 79, 84,
85; 109673MG => 30; 109910MG => 3; 110304MG => 83; 111058MG => 67; 111266MG => 67;
111446MG => 67; 111515MG => 2, 68; 111950MG => 81; 112330MG => 12, 22, 26, 76; 114309MG =>
22; 114876MG => 57, 77; 115148MG => 83; 115283MG => 67; 116073MG => 20; 116158MG => 3;
116392MG => 6; 117309MG => 2; 117734MG => 20, 21, 29; 118395MG => 67; 118477MG => 47, 66;
118485MG => 23; 118505MG => 66; 120123MG => 5, 24, 25, 60, 62, 84, 85; 120176MG => 26;
120527MG => 56; 120708MG => 20, 21, 29; 122687MG => 20, 21; 124106MG => 76; 124631MG => 39,
46, 64, 65, 69, 70; 124853MG => 17, 19, 27, 50, 51, 52, 75; 125931MG => 20, 21, 29; 126612MG
=> 76; 126799MG => 55; 126800MG => 55; 126909MG => 67; 127326MG => 12, 14, 22, 76; 127377MG
=> 18; 127685MG => 76; 128942MG => 67; 129088MG => 67; 129570MG => 67; 129640MG => 27;
129709MG => 10, 17, 19, 27, 50, 51, 52, 75, 78; 131705MG => 67; 132967MG => 18, 54, 58;
133024MG => 17, 27, 50, 51, 52, 75, 78; 133724MG => 76; 134466MG => 59; 134551MG => 12, 22,
76; 134707MG => 12, 14, 22, 26, 76; 136724MG => 18, 58; 137056MG => 67; 140416MG => 12, 14;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0000037-23.2011.9.13.0001 ou 2572/11

Autor: 3º Sgt Marcius Lima da Cunha; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que requeiram o que entender de direito. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Julio Cesar Meyer Goulart.

2 - 0000145-52.2011.9.13.0001 ou 2686/11

Exequente: Sd 1ª CI Dalton de Paula Pereira Junior; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que requeiram o que entender de direito. Adv.: Angelita Aparecida Alves, Domingos Savio de Mendonca, Hudson Geraldo dos Santos, Jerusa Drummond Brandao.

3 - 0003096-87.2009.9.13.0001 ou 1172/09

Autor: 3º Sgt Joao Batista da Costa; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que requeiram o que entender de direito. Adv.: Adriana Neves Gomes de Azevedo, Alexandra Alves Bezerra Martins, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Jerusa Drummond Brandao, Leandro Araujo Lucio, Lucas Zandona Guimaraes, Pedro Alexandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte, Vanessa Ferreira da Silva.

4 - 0003177-02.2010.9.13.0001 ou 1807/10

Exequente: Cb Waldevino Thomaz Junior; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que requeiram o que entender de direito. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao.

5 - 0004087-58.2012.9.13.0001

Autor: 1º Sgt Gielvane Celso de Miranda; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebido o recurso de apelação no efeito devolutivo, nos termos do art. 520, VII, do CPC, haja vista que preenche os requisitos de sua admissibilidade. Vista ao Apelado (Autor) para contrarrazões. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

6 - 0004092-80.2012.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Adrian Campos Alves; Réu: Estado de Minas Gerais => Em observância ao princípio do contraditório e ante a possibilidade de modificação da decisão pelo manejo dos embargos de declaração, determinada a abertura de vista ao Estado de Minas Gerais para que, querendo, possa apresentar contrarrazões. Adv.: Geraldo Lopes de Paula, Jerusa Drummond Brandao.

7 - 0004272-96.2012.9.13.0001

Autor: Cb Marcone Jose Oliveira de Castro; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificarem justificadamente as provas que pretendem produzir no prazo de 05 dias. Adv.: Fabiolla Patricia Flores Ortiz, Jerusa Drummond Brandao, Moises Elias Pereira.

8 - 0005136-37.2012.9.13.0001

Autor: Cb Leonardo Zanon; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Estado de Minas Gerais, para que se manifeste acerca da duplicidade de contestações. Adv.: Bernardo de Souza Rosa.

9 - 0005445-58.2012.9.13.0001

Impugnado: Cb Leonardo Zanon; Impugnante: Estado de Minas Gerais => Julgado procedente o pedido formulado pelo Estado de Minas Gerais, para fixar o valor da causa em R\$500,00. Condenado o impugnado nas custas, despesas processuais e honorários advocatícios, fixados em 10% do valor da causa, devidamente corrigidos, ficando, por ora, isento dos pagamentos, eis que litiga sob o pálio da justiça gratuita, nos termos do art. 12, da Lei 1.060/98. Adv.: Bernardo de Souza Rosa, Jerusa Drummond Brandao.

10 - 0005450-80.2012.9.13.0001

Impugnado: Sd 1ª CI Jose Rodrigues de Araujo Filho; Impugnante: Estado de Minas Gerais => Julgado procedente o pedido formulado pelo Estado de Minas Gerais, para fixar o valor da causa em R\$500,00. Condenado o impugnado nas custas, despesas processuais e honorários advocatícios, fixados em 10% do valor da causa, devidamente corrigidos, ficando, por ora, isento dos pagamentos, eis que litiga sob o pálio da justiça gratuita, nos termos do art. 12, da Lei 1.060/98. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Laila Agrellos Veronese.

11 - 0005936-65.2012.9.13.0001

Impugnado: Vanderlei Rodrigues dos Santos; Impugnante: Estado de Minas Gerais => Vista ao impugnado, nos termos do art. 261, do CPC, da presente impugnação ao valor da causa, pelo prazo de 5 (cinco) dias. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Rosilaine Maria de Souza.

12 - 0006231-05.2012.9.13.0001

Autor: 3º Sgt Jobert Cristimans Moreira; Réu: Estado de Minas Gerais => 1.Fica recebida a Inicial; 2.A antecipação de tutela será analisada após a contestação. 3.Deferido o benefício da justiça gratuita;. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Ana Cristina Pinto, Arlindo Martins de Paiva Junior, Camila Ferreira Lopes, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Jerusa Drummond Brandao, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

13 - 0006290-90.2012.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Hilbert do Valle Duraes; Réu: Estado de Minas Gerais => 1.Fica recebida a Inicial; 2.A antecipação de tutela será analisada após a contestação. 3.Deferido o benefício da justiça gratuita. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Jose Braz Filho, Roberto Jose de Paiva, Sergio Augusto Dias Florencio.

14 - 0006317-73.2012.9.13.0001

Autor: Asp a Of Rogerio Fernandes de Oliveira; Réu: Estado de Minas Gerais => 1.Fica recebida a Inicial; 2.A antecipação de tutela será analisada após a contestação. 3.Deferido o benefício da justiça gratuita. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Ana Cristina Pinto, Arlindo Martins de Paiva Junior,

Camila Ferreira Lopes, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Jerusa Drummond Brandao, Ronan Saraiva Franco Amaral.

15 - 0006393-97.2012.9.13.0001

Autor: Cap Laercio Jorge Marques; Réu: Estado de Minas Gerais => 1. Fica recebida a Inicial; 2. A antecipação de tutela será analisada após a contestação. 3. Deferido o benefício da justiça gratuita. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

16 - 0006396-52.2012.9.13.0001

Autor: Cap Laercio Jorge Marques; Réu: Estado de Minas Gerais => 1.Fica recebida a Inicial; 2.A antecipação de tutela será analisada após a contestação; 3.Deferido o benefício da justiça gratuita. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

17 - 0006400-89.2012.9.13.0001

Impugnado: 3º Sgt Cicero Batista de Moraes Junior; Impugnante: Estado de Minas Gerais => Vista ao impugnado, nos termos do art. 261, do CPC, da presente impugnação ao valor da causa, pelo prazo de 5 (cinco) dias. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Jerusa Drummond Brandao, Laila Agrellos Veronese, Laura Pereira Ferreira, Reisla Mordente Martins.

18 - 0006402-59.2012.9.13.0001

Impugnado: 1º Sgt Aurison Wander r de Almeida; Impugnante: Estado de Minas Gerais => Vista ao impugnado, nos termos do art. 261, do CPC, da presente impugnação ao valor da causa, pelo prazo de 5 (cinco) dias. Adv.: Carla de Jesus Resende, Jerusa Drummond Brandao, Milene Neves Otoni, Poliana Couto Pessoa, Rafael Linces Zumba, Silas Teixeira Moreira.

19 - 0009922-27.2012.9.13.0001

Autor: Sd 1ª Cl Jose Rodrigues de Araujo Filho; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial. Deferido o benefício da justiça gratuita. Confirmada a antecipação da tutela e julgado procedente o pedido, uma vez que o ato de punição é NULO, porque se operou a prescrição da pretensão punitiva estatal. Declarado nulo o ato administrativo que determinou a punição do requerente, restabelecendo o "status quo" à ativação da punição, retirando-se da ficha funcional do autor quaisquer apontamentos relativos ao enquadramento disciplinar vindicado. Não há que se falar em ressarcimento dos dias de suspensão ao qual foi submetido, uma vez que o requerente faltou ao serviço. Condenado o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas e honorários advocatícios arbitrados em R\$500,00(quinhetos reais). Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Jerusa Drummond Brandao, Laila Agrellos Veronese, Reisla Mordente Martins.

20 - 0009939-97.2011.9.13.0001

Exequente: Cb Jailson Silva Magalhaes; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que requeiram o que entender de direito. Adv.: Adelia Costa Felipe Silva Vieira, Claudio Henrique de Oliveira, Elidio Ferreira da Silva, Fernanda Barcelos Vindilino, Jader Gomes Sena, Jerusa Drummond Brandao, Mauricio Jose Cebola, Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Tatiana Cardoso de Souza, Vanilde Aparecida da Paixao.

21 - 0010126-42.2010.9.13.0001 ou 2522/10

Exequente: 3º Sgt Amilton Alves Pereira; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que requeiram o que entender de direito. Adv.: Claudio Henrique de Oliveira, Elidio Ferreira da Silva, Fernanda Barcelos Vindilino, Jader Gomes Sena, Jerusa Drummond Brandao, Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Tatiana Cardoso de Souza, Vanilde Aparecida da Paixao.

22 - 0010286-33.2011.9.13.0001

Autor: 2º Ten Marcus Vinicius de a Castro; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgado extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC. Condenado o autor ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes no importe de 20% (vinte por cento) do valor dado a causa, suspendendo-se a cobrança, por ter-lhe sido concedida a justiça gratuita, nos termos da Lei 1.060/50, aplicando-se-lhe o art. 12 desta lei. Adv.: Adriana Neves Gomes de Azevedo, Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre de Souza Drummond, Alexandre Marques de Miranda, Arlindo Martins de Paiva Junior, Carlos Galvao Neto, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Jerusa Drummond Brandao, Paula Vilela de Souza, Ronan Saraiva Franco Amaral.

23 - 0010542-73.2011.9.13.0001

Autor: Sd 1ª Cl Cristiane Rodrigues Pinto; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que requeiram o que entender de direito. Adv.: Aline Cristine Goncalves Costa, Jerusa Drummond Brandao, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

24 - 0010706-38.2011.9.13.0001

Autor: 3º Sgt Rutinea Maria Delege; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que requeiram o que entender de direito. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

25 - 0010939-35.2011.9.13.0001

Autor: Sd 1ª Cl Cleiton Rodrigues Gontijo; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que requeiram o que entender de direito. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

26 - 0010991-31.2011.9.13.0001

Autor: Cb Zione Jose Gomes; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que requeiram o que entender de direito. Adv.: Alexandre Marques de Miranda, Ana Cecilia Martins Silva, Ana Cristina Pinto, Arlindo Martins de Paiva Junior, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Jerusa Drummond Brandao, Laura Genoveva Franco de Freitas, Leandro Araujo Lucio, Maria Elisa Pinto, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

27 - 0011493-67.2011.9.13.0001

Autor: Sd 1ª Cl Roberto de Freitas Vilarino; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que requeiram o que entender de direito. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Jerusa Drummond Brandao, Laila Agrellos Veronese, Laura Pereira Ferreira, Reisla Mordente Martins, Vivian Scalioni Dauanny Lio.

28 - 0011573-31.2011.9.13.0001

Autor: Sd 1ª Cl Glauber de Souza Xavier; Réu: Estado de Minas Gerais => Negado provimento aos presentes Embargos de Declaração. Vista ao Autor. Adv.: Hudson Geraldo dos Santos, Jerusa Drummond Brandao.

29 - 0011629-64.2011.9.13.0001

Exequente: Cb Cleiton Bitencourt Coelho; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que requeiram o que entender de direito. Adv.: Adriana Maria de Oliveira, Claudio Henrique de Oliveira, Elidio Ferreira da Silva, Fernanda Barcelos Vindilino, Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Tatiana Cardoso de Souza, Vanilde Aparecida da Paixao.

30 - 0012197-80.2011.9.13.0001

Autor: Cb Edney de Oliveira Viana; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebido o recurso de apelação no efeito devolutivo, nos termos do art. 520, VII, do CPC, haja vista que preenche os requisitos de sua admissibilidade. Vista ao Apelado (Autor) para contrarrazões. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Vanderlei Neri Marins.

MATÉRIA CRIMINAL

31 - 0000086-69.2008.9.13.0001 ou 32089

Réu: Ademir Portes da Cruz => Decretada extinta a punibilidade do 3º Sgt PM QPR Ademir Portes da Cruz, nos termos do artigo 89, § 5º, da lei nº 9.099/95. Adv.: Marco Estevao Bomfim da Silva, Orlando Antonio de Freitas.

32 - 0000096-50.2007.9.13.0001 ou 29833

Réu: Tulio Rodrigues de Oliveira, Thiago Rodrigues Lopes => Decretada extinta a punibilidade do Cb PM Túlio Rodrigues de Oliveira e do Sd PM Thiago Rodrigues Lopes, nos termos do artigo 89, § 5º, da lei nº 9.099/95. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

33 - 0000385-12.2009.9.13.0001 ou 35193

Réu: Demosthenes Oliveira => Decretada extinta a punibilidade do Cb PM Demóstenes Oliveira, nos termos do artigo 89, § 5º, da lei nº 9.099/95. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Henrique Batista Junior, Marcio Eustaquio Vieira Lopes, Sebastiao Helvecio Rosenburg.

34 - 0000468-62.2008.9.13.0001 ou 33460

Réu: Jonas Goncalves Viana => Decretada extinta a punibilidade do Ex-Cb PM Jonas Gonçalves Viana, nos termos do artigo 89, § 5º, da lei nº 9.099/95. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

35 - 0000659-73.2009.9.13.0001 ou 35672

Réu: Nilson de Souza Reis => Decretada extinta a punibilidade do Cb PM Nilson de Souza Reis, nos termos do artigo 89, § 5º, da lei nº 9.099/95. Adv.: Felipe de Ligorio Pinto.

36 - 0001198-39.2009.9.13.0001 ou 36471

Réu: Cleiton Marcio Alves => Decretada extinta a punibilidade do Cb PM Cleiton Márcio Alves, nos termos do artigo 89, § 5º, da lei nº 9.099/95. Adv.: Luiz Cassio Pereira Ribeiro.

37 - 0001660-59.2010.9.13.0001 ou 37612

Réu: Sinezio do Carmo Silva => Decretada extinta a punibilidade do Cb PM Sinézio do Carmo Silva, nos termos do artigo 89, § 5º, da lei nº 9.099/95. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

38 - 0002251-21.2010.9.13.0001 ou 38196

Indiciado/Investigado: Joeferson Januario Mendes => Decretada extinta a punibilidade do 2º Sgt BM Joeferson Januário Mendes, pelo cumprimento das condições da transação penal. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves.

39 - 0002929-36.2010.9.13.0001 ou 38876

Réu: Edirlano de Oliveira => Vista defesa sobre a juntada de documentos fls. 160/163. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira.

40 - 0003066-18.2010.9.13.0001 ou 39001

Réu: Leandro Geraldo Magela da Silva => Decretada extinta a punibilidade do Sd PM Leandro Geraldo Magela da Silva, pelo cumprimento das condições da transação penal. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

41 - 0004920-76.2012.9.13.0001

Réu: Jose Divino de Araujo => Declarada extinta a punibilidade do Cb PM José Divino de Araújo, nos termos do art. 303, § 4º, c/c art. 123, inciso VI, ambos do Código Penal Militar. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

42 - 0004962-28.2012.9.13.0001

Representado: Silvano Lopes => Decretada a extinção da punibilidade dos militares Silvano Lopes e Cristina Mendes de Carvalho, pela ocorrência da prescrição antecipada, nos termos do art. 123, inciso IV, c/c art. 125, inciso VII, todos do CPM. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

43 - 0005720-07.2012.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Luciano Silva Pereira => Declarada extinta a punibilidade do 1º Sgt PM Luciano Silva Pereira, com base no art. 303, § 4º, c/c art. 123, inciso VI, ambos do CPM. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

44 - 0010054-21.2011.9.13.0001

Flagranteado: Samoel Goncalves de Paula, Paulo Rodrigues Chagas => Decretada extinta a punibilidade do Cb PM Samoel Gonçalves de Paula e do Sd PM Paulo Rodrigues Chagas, pelo cumprimento das condições da transação penal. Adv.: Alexandre Reis Rebello, Jose Carlos Nobre, Margareth de Abreu Rosa.

45 - 0011293-60.2011.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Dirson Ovidio Borges => decretada extinta a punibilidade do 2º Ten PM QOR Dirson Ovídio Borges, pela ocorrência da prescrição antecipada, nos termos dos artigos 123, IV, c/c 125, VII, ambos do CPM, c/c art. 78, alínea "c", do CPPM. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

46 - 0011377-61.2011.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Waldinei Pereira Mota => Decretada extinta a punibilidade do Cb PM Waldinei Pereira Mota, pelo cumprimento das condições da transação penal. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

47 - 0011449-48.2011.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Jurandir Felizardo => Decretada extinta a punibilidade do Cb PM Jurandir Felizardo, pelo cumprimento das condições da transação penal. Adv.: Guilherme Salvador Mendes.

48 - 0011945-77.2011.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Sebastiao Ademar Teixeira Dutra => Decretada extinta a punibilidade do Cb PM Sebastião Ademar Teixeira Dutra, pelo cumprimento das condições da transação penal. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

49 - 0012434-17.2011.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Lazaro Henrique de Carvalho => Declarada extinta a punibilidade do Sd PM Lázaro Henrique de Carvalho, com base no art. 346, § 2º, do Código Penal Militar. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

MATÉRIA CÍVEL

50 - 0003501-18.2012.9.13.0002

Exequente: Cb Sergio Luiz Nobre da Silva; Executado: Estado de Minas Gerais => Documento à disposição da parte exequente Dra. Laura Pereira Ferreira. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Laila Agrellos Veronese, Laura Pereira Ferreira, Leonardo Canabrava Turra, Reislá Mordente Martins.

51 - 0003689-11.2012.9.13.0002

Exequente: Cb Eurides Junio Leite; Executado: Estado de Minas Gerais => Documento à disposição da parte exequente Dra. Laura Pereira Ferreira. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Laila Agrellos Veronese, Laura Pereira Ferreira, Leonardo Canabrava Turra, Reislá Mordente Martins.

52 - 0003695-18.2012.9.13.0002

Exequente: Cb Eurides Junio Leite; Executado: Estado de Minas Gerais => Documento à disposição da parte exequente Dra. Laila Agrellos Veronese. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Laila Agrellos Veronese, Laura Pereira Ferreira, Leonardo Canabrava Turra, Reislá Mordente Martins.

53 - 0003718-61.2012.9.13.0002

Exequente: Cb Roberto Carlos Pereira; Executado: Estado de Minas Gerais => Documento à disposição da parte exequente Dr. Abelardo Celso Medina. Adv.: Abelardo Celso Medina, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Leonardo Canabrava Turra.

54 - 0004922-43.2012.9.13.0002

Autor: Cb Andre Luiz de Souza; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificarem as provas que pretendem produzir, justificando-as e declinando os fatos que com elas pretendem provar, correlacionando-os com as alegações da petição inicial, da contestação e da impugnação. Adv.: Carla de Jesus Resende, Leonardo Canabrava Turra.

55 - 0005053-18.2012.9.13.0002

Autor: Cb Silvano Carneiro; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Estado de MG para apresentação de memoriais, pelo prazo de 20 (vinte) dias, devendo, no memorial, estabelecer a correlação das suas alegações com as cópias xerográficas juntadas aos autos, pontualizando-as, adequadamente, e indicando as folhas. Adv.: Claudio Luiz Torres, Leonardo Canabrava Turra, Zoe Ferreira Santos.

56 - 0006597-41.2012.9.13.0002

Autor: Cb Eduardo Ferreira de Souza; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial. Concedida Justiça Gratuita a parte Autora. As alegações contidas na inicial não permitem vislumbrar o perigo na demora nem a fumaça do bom direito, bem como a verossimilhança dos fatos alegados com o direito pleiteado. Assim e, ainda, considerando o disposto no artigo 1º da Lei 9494/97, hei por bem ouvir, antes, o Estado de MG, para decidir sobre a concessão da tutela antecipada. Adv.: Eduardo Ferreira de Souza, William Ferreira de Souza.

57 - 0006598-26.2012.9.13.0002

Autor: 3º Sgt Ronaldo Gomes do Amaral; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial. Concedida Justiça Gratuita a parte Autora. Adv.: Moises Elias Pereira, Renata Fernandes Neves.

58 - 0006600-93.2012.9.13.0002

Autor: 2º Ten Leandro Flavio de Souza Teixeira; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida inicial. Concedida justiça gratuita à parte autora. Julgado improcedente o pedido do autor. Determinada a extinção do feito, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do CPC. Adv.: Carla de Jesus Resende, Milene Neves Otoni, Poliana Couto Pessoa, Rafael Lince Zumba.

59 - 0006647-67.2012.9.13.0002

Autor: Sd 1ª Cl Kelson Aparecido da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Fabricio Luiz de Oliveira, Flavio Jose Soares e Silva.

60 - 0009927-17.2010.9.13.0002 ou 2326/10

Exequente: 1º Sgt Romilton Batista dos Santos; Executado: Estado de Minas Gerais => Documento à disposição da parte exequente Dra. Janine Aires Santana de Araújo. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

61 - 0010392-89.2011.9.13.0002

Exequente: 2º Sgt Evaldo Melgaco de Oliveira; Executado: Estado de Minas Gerais => Documento à disposição da parte exequente Dra. Rosilaine Maria de Souza. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

62 - 0010523-64.2011.9.13.0002

Exequente: 3º Sgt Carlos Roberto de Souza; Executado: Estado de Minas Gerais => Documento à disposição da parte exequente Dra. Janine Aires Santana de Araújo. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

63 - 0012923-51.2011.9.13.0002

Exequente: Sd 1ª CI Paulo Cristiano dos Santos; Executado: Estado de Minas Gerais => Documento à disposição da parte exequente Dra. Janine Aires Santana de Araújo. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

MATÉRIA CRIMINAL

64 - 0000450-67.2010.9.13.0002 ou 37328

Réu: Clea Marcia Costa Souza => Audiência de julgamento designada para o dia 10/12/2012 às 15:30 horas. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Frederico Soares Diniz, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

Réu: Gilvan Mendonca Camargos => Audiência de julgamento designada para o dia 10/12/2012 às 15:30 horas. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Frederico Soares Diniz, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

Réu: Markus Antonius Soares Rodrigues => Audiência de julgamento designada para o dia 10/12/2012 às 15:30 horas. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

Réu: Vinicius da Silva Matos => Audiência de julgamento designada para o dia 10/12/2012 às 15:30 horas. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Frederico Soares Diniz, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

65 - 0000453-27.2007.9.13.0002 ou 31535

Réu: Robson Rodrigues Soares => Audiência Julgamento designada para o dia 05/12/2012, às 15:30 horas. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

66 - 0000545-68.2008.9.13.0002 ou 33682

Réu: Cleiton de Freitas => Fica a defesa intimada de que foi declarada a extinção da punibilidade do(s) réu(s), face cumprimento da suspensão condicional do processo nos termos da Lei 9099/95. Determinado o arquivamento. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Henrique Batista Junior, Felipe de Ligorio Pinto, Guilherme Salvador Mendes, Jordao Nunes Neves.

67 - 0002053-78.2010.9.13.0002 ou 37994

Réu: Alexsandro Augusto Rita => Audiência Inquirição de Testemunha agendada para o dia 04/12/2012 às 14:30 horas. Adv.: Amanda Aparecida de Souza, Andre Xavier Ferreira Pinto, Armando Almeida Campos, Brenda Pimenta Couto, Felisberto Egg de Resende, Guilherme Zardo da Rocha, Leandro Sia Machado, Lislely Paula de Souza, Luis Filipe Calixto de Oliveira, Marcio Antonio Campos Maciel, Marcos Luiz Egg Nunes, Patricia Aparecida da Silva Euripedes, Rafael Egg Nunes, Renata Goncalves Quintao, Rosilene Oliveira Machado.

68 - 0003477-87.2012.9.13.0002

Réu: Paulo Eduardo Cardoso => Extinta a Punibilidade pelo cumprimento da transação penal, nos termos da Lei 9.099/95, art. 76. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

69 - 0010367-76.2011.9.13.0002

Indiciado/Investigado: Wellington Barbosa dos Santos => Extinta a Punibilidade pelo cumprimento da transação penal, nos termos da Lei 9.099/95, art. 76. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

70 - 0011462-44.2011.9.13.0002

Indiciado/Investigado: Celio Fernandes => Extinta a Punibilidade pelo cumprimento da transação penal, nos termos da Lei 9.099/95, art. 76. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

71 - 0011700-63.2011.9.13.0002

Réu: Tulio Vitor Carvalho Andrade => Audiência Inquirição de Testemunha agendada para o dia 05/12/2012 às 15:00 horas. Adv.: Carlos Galvao Neto.

72 - 0011835-75.2011.9.13.0002

Réu: Aureo Carlos da Silva => Audiência Leitura de Sentença designada para o dia 14/11/2012, às 13:45 horas. Adv.: Josias Alves.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

73 - 0000090-95.2011.9.13.0003 ou 2627/11

Autor: 2º Sgt Carlos Antonio da Costa; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Estado de Minas Gerais, por 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Eduardo Pereira de Alcantara.

74 - 0003126-53.2008.9.13.0003 ou 966/08

Autor: Ten Cel Joao Sussumu Noguchi; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por 05 (cinco) dias, para requerer o que for de direito. Adv.: Alexandre de Souza Drumond, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Jose Lio Bisneto, Lucas Zandona Guimaraes.

75 - 0003400-75.2012.9.13.0003

Autor: Cb Marcus Vinicius Correa; Réu: Estado de Minas Gerais => Intimadas as partes quanto à especificação fundamentada de provas, no prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Laila Agrellos Veronese, Laura Pereira Ferreira, Reisle Mordente Martins.

76 - 0003459-63.2012.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Fernanda Luzia Ferreira Dorneles; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por 05 (cinco) dias, para requerer o que for de direito. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Ana Cristina Pinto, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Arlindo Martins de Paiva Junior, Danuza Oliveira Nascimento, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Lidia Mara Correa s. Cornelio do Pinho, Maria Fernanda Guimaraes Santos, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte, Tulio Rodrigues Bernardes.

77 - 0004257-24.2012.9.13.0003

Autor: Cb Gilmar Ribeiro de Oliveira; Réu: Estado de Minas Gerais => Intimadas as partes a dizerem, de forma fundamentada, em 05 (cinco) dias, se possuem outras provas a produzir, pois, no caso contrário, se dará o julgamento antecipado da lide. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabiolla Patricia Flores Ortiz, Moises Elias Pereira, Renata Fernandes Neves.

78 - 0004849-68.2012.9.13.0003

Autor: 1º Sgt Robinson Ulisses da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Intimadas as partes quanto à especificação fundamentada de provas, em audiência ou pericial, no prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Laila Agrellos Veronese, Laura Pereira Ferreira, Leivistone Moreira do Nascimento.

79 - 0006650-19.2012.9.13.0003

Autor: 2º Sgt Juarez Vicente Teixeira; Réu: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

80 - 0010847-51.2011.9.13.0003

Autor: 2º Sgt Wilson Marforio Mendes; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por 05 (cinco) dias, para requerer o que for de direito. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Aparecida Donizeti de Souza Salgado, Juvenil de Souza Ignacio.

81 - 0010851-88.2011.9.13.0003

Exequente: 1º Ten Joel de Almeida Sobrinho; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por 05 (cinco) dias, quanto ao contido nas fls. 361/366. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Rodrigo Celio Teixeira, Rodrigo Marques Colen.

82 - 0010868-27.2011.9.13.0003

Exequente: Cb Eder Wagner Machado; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por 05 (cinco) dias, quanto os documentos juntados às fls 269/277. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Geraldo Magela Silva, Wallenstein Rocha Mourao.

83 - 0010909-91.2011.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Frederico Magno de Miranda; Réu: Estado de Minas Gerais => Designada para o dia 07/02/2013, às 13:30h, a audiência para oitiva de testemunhas na Comarca de Barbacena/MG, na 3ª Vara Cível do Fórum "Mendes Pimentel", situado à rua Belizário Penna, nº 456 - Centro. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Jeovat Batista Ferreira Vargas, Luiz Fernando de Oliveira, Victor Orlando Dumont Rocha.

84 - 0012335-41.2011.9.13.0003

Autor: 3º Sgt Vitor Corleone m da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por 05 (cinco) dias, para requerer o que for de direito. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

85 - 0012924-33.2011.9.13.0003

Autor: 3º Sgt Claudio Cesar Duarte; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por 05 (cinco) dias, para requerer o que for de direito. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

MATÉRIA CRIMINAL

86 - 0004705-94.2012.9.13.0003

Réu: Renato Jose Sad => Audiência de interrogatório designada para o dia 10/12/2012, às 15h30. Adv.: Antonio Vicente Coelho Campos.

Réu: Wanderson Fabio Fernandes de Paula => Audiência de interrogatório designada para o dia 10/12/2012, às 15h30. Adv.: Antonio Vicente Coelho Campos.

87 - 0011443-35.2011.9.13.0003

Réu: Cassio Jose Barbosa => Audiência de interrogatório designada para o dia 07/11/2012, às 16h40, vista dos autos fora do cartório, pelo prazo legal. Adv.: Ricardo Soares Diniz.